

LEI Nº 1.841, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **~~PREFEITO MUNICIPAL~~**, sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ — Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre/ES, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), para atender o pagamento de Pensão de Dependentes de vereadores.

0015824952.36	Prev. Social a Inativos e Pensionistas	
3.2.5.0	Transferência a Pessoas	60.000,00

~~Art. 2º~~ — Os recursos para abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, decorrerão da seguinte fonte:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	60.000,00
--	----------------------

~~Art. 3º~~ — Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 24 de outubro 1990.

~~ROBERTO LUCIANO DUARTE~~
~~— Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.